

EDITAL Nº 02/2023
PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SEBRAE
SEMESTRE 2023/1

A Faculdade Sebrae, por meio do seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para inscrição de Projetos para o Programa de Iniciação Científica referente aos primeiro e segundo semestres de 2023.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O edital visa a seleção de projetos de pesquisa, desenvolvidos por docentes e discentes

Art. 2º O presente edital terá a duração de doze meses a partir da data prevista de divulgação dos resultados

Art. 3º O presente edital não contempla bolsa remunerada.

II. REQUISITOS DOCENTES PARA SUBMISSÃO:

Art. 4º Pertencer ao quadro docente efetivo da Faculdade Sebrae.

Art. 5º Possuir titulação mínima de mestre.

Art. 6º Possuir produção científica compatível nos últimos 3 (três) anos, devidamente cadastrada no Currículo Lattes ou expressiva produção científica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

Art. 7º Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientar alunos de Iniciação Científica.

Art. 8º Não estar usufruindo qualquer tipo de licença durante a vigência do projeto.

Art. 9º Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

III. REQUISITOS DISCENTES PARA SUBMISSÃO:

Art. 10. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração presencial da Faculdade Sebrae e estar cursando até o penúltimo período no momento da seleção do projeto.

Art.11. Ter disponibilidade para dedicar o mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa.

Art. 12. Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Art. 13. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

Art. 14. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas correspondentes às competências desenvolvidas na proposta.

Art. 15. Não possuir pendências acadêmicas.

IV. DA INSCRIÇÃO:

Art. 16. As inscrições poderão ser realizadas pelo site www.faculdadesebrae.com.br no período de 24/03/2023 à 01/04/2023

Art. 17. Os trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos.

V. DOCENTE ORIENTADOR

Art. 18. Cada docente poderá orientar até 3(três) discentes por ciclo.

VI. LINHAS DE PESQUISA

Art. 19. Os projetos deverão encaixar-se prioritariamente nas seguintes linhas de pesquisa:

- A. Ecosistema empreendedor;
- B. Educação Empreendedora;
- C. Gestão de Micro e Pequena Empresa;
- D. Tecnologia e inovação aplicados à Micro e Pequena Empresa.

VII. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PROPOSTOS:

Art. 20. A seleção dos projetos será realizada pela Gestão de Pesquisa e Iniciação Científica em conjunto com a Gestão do Curso de Administração.

Art. 21. Os critérios para a seleção dos projetos são:

- A. Características científicas e de inovação do projeto;
- B. Aspectos de qualidade e originalidade;
- C. Articulação com o campo de estudo correspondente, por intermédio de referencial teórico e justificativa, claramente elaborado;
- D. Efetividade da metodologia proposta, evidenciando a viabilidade do projeto;
- E. Clareza dos objetivos e metas alcançáveis;
- F. Adequação do cronograma e do orçamento aos objetivos e metodologia do projeto;
- G. Relevância social e institucional do projeto.

Art. 22. A Gestão de Pesquisa e Iniciação Científica deverá avaliar os projetos e, comunicar aos proponentes conforme prazo previsto em edital, uma das seguintes situações:

- A. Aprovado;
- B. Aprovado com ressalva;
- C. Reprovado.

VIII. DO RESULTADO:

Art. 23. O resultado será divulgado nos murais da IES, bem como no site da Faculdade Sebrae.

Art. 24. Os responsáveis pelos projetos submetidos deverão ficar atentos aos prazos e divulgação dos resultados.

Art. 25. A divulgação do resultado ocorrerá conforme prazo estabelecido no cronograma.

IX. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023 a 01/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	24/03/2023 a 01/04/2023
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	04/04/2023 a 07/04/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08/04/2023
INÍCIO DO CICLO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	11/04/2023

X. ENTREGÁVEIS

Art. 26. As propostas de projetos deverão contemplar relatórios, parcial e final, das atividades. Sua previsão de objetivos e metas, monitoramento e conclusão com apontamentos de evidências e considerações.

Art. 27. O relatório parcial deve ser apresentado na metade do ciclo de execução e o final até quinze dias após o fechamento do ciclo do presente edital.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos são resolvidos pela Gestão da Pesquisa e Iniciação Científica e Gestão do Curso de Administração, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Paulo Henrique Barroso Menezes
Dirigente Institucional

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL N 22023_PESQUISA E IC_APROVADO CONSU

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FD-F6-49-A7-55-BA-2F-83-50-4C-9E-FA-FF-23-0C-AC-3E-07-85-8C> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FD-F6-49-A7-55-BA-2F-83-50-4C-9E-FA-FF-23-0C-AC-3E-07-85-8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.***.***-93 - 24/03/2023 13:15:56**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***6

